



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 048, de agosto de 2025.

Resolução de *ad referendum* que aprova a Resolução da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, que institui programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária para a programação de procedimentos estratégicos e implantação de ações de saúde para apoiar a assistência na redução do tempo de espera no acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos, e determina as condições da oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando a Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o parágrafo do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos;

considerando a necessidade de garantir a assistência integral dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 1º Aprovar a Resolução de *ad referendum* da Secretaria Municipal da Saúde, que institui programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária a ser incorporada na programação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, definidos pelo Gestor Pleno do SUS como estratégicos, para atendimento da demanda reprimida, reduzindo o tempo de espera para o acesso ao atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, e, determinar que os procedimentos contemplados sejam financiados com recursos oriundos do Teto MAC, do Tesouro Municipal e da Fonte Estadual, conforme a disponibilidade financeira para garantir a prestação de serviços realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução de ad referendum nº 048/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba